

RESOLUCAO No. 39 /96

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a  
Verba de Representacao do Presidente da  
Câmara de Campos Altos e dá outras  
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 10.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,93% (noventa e três décimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Maio de 1996 R\$ 402,60 - quatrocentos e dois reais e sessenta centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Municipio.

corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2o.- O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 30.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$268,40 - duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4º. - Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em / /

*Adel Calixto de Souza  
Presidente*

*85º -*

*Sicenti de Paulo Matusz -*

*Rafaelo Danylo Duccio Gibelli Braganca Góes*

*Maria Gaia*

*Jesús Endore*